



PORTARIA Nº 11.096, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Concede licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a Luma Maira Vieira, e dá outras providências.”

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a **Luma Maira Vieira**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – constante da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Anexo I Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, 02 (dois) anos de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, a partir de 18/11/2021, com fundamento no art. 84 da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações.

Art. 2º Deverá a servidora retornar da licença, mesmo antes do prazo de dois anos, caso lhe seja determinado pela autoridade competente por escrito mediante a presença de interesse público, conforme dispõe o art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 3º Caberá a servidora qualificada no Art. 1º, a partir da data 18/11/2021, realizar por escrito a opção prevista no art. 1º §4º da Lei Municipal nº 2730/2015 que alterou a Lei Municipal 2115/2004 e o art. 58, § 3º da Lei Municipal 2115/2004.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 04 de novembro de 2021.


Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos